CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
MINAS GERAIS
***

REQUERIMENTO N° 1996/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI/MG

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer, após ouvido o plenário na forma regimental, envio de ofício ao Senhor Prefeito Municipal Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, que INSTITUI, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguari, o Concurso "Comida di Buteco", a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

Nestes Termos pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais
Sala das Sessões, em 04 de Junho de 2024.

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Vereadora

APROVADO por 15 votos
REPROVADO por - votos
DEFERIDO - ( )
Sala das Sessões, em 04/06/2024

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Ana Lúcia Rodrigues Prado

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/17087

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
****

PROJETO DE LEI N°. ____/2024

INSTITUI, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araguari, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.o Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Araguari, o Concurso “Comida di Buteco”, a ser realizado, anualmente, no mês de abril.

Parágrafo único. O “Comida di Buteco” é um concurso que elege anualmente os melhores botecos da cidade, considerado um dos maiores do Brasil.

Art. 2.o O evento de que trata esta Lei tem por finalidades:

I - promoção de emprego e renda;
II - incentivo à economia local;
III - incentivo ao turismo.

Art. 3.o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 04 de Junho de 2024.

ANA LÚCIA RODRIGUES PRADO
Vereadora

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei (PL) tem por finalidade instituir no Calendário Oficial do Município de Araguari, o Concurso “Comida di Buteco”, a fim de incentivar o evento, assim como à economia local e o turismo. O concurso cultural e gastronômico "Comida di Buteco" é um evento de alcance nacional, realizado em diversas cidades brasileiras, e que tem por objetivo fomentar o comércio gastronômico e de eventos, resgatando as tradições da chamada "cozinha raiz" dos bares e botecos. O “Comida di Buteco” nasceu em 2000, com o objetivo de promover os pequenos restaurantes, popularmente, conhecidos como botecos.